



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 030/2023

De: 01 de Março de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 355.000,00 (Trezentos e cinquenta e cinco mil reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000030/2023 5-SUPLEM. 0502-08.002.04.122.0066.3505.339039000000	45.000,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000030/2023 5-SUPLEM. 0166-05.004.10.122.0023.2130.339030000000	10.000,00
000030/2023 5-SUPLEM. 0205-05.004.10.301.0019.2091.339030000000	80.000,00
000030/2023 5-SUPLEM. 0208-05.004.10.301.0019.2091.339039000000	5.000,00
000030/2023 5-SUPLEM. 0243-05.004.10.302.0056.2135.339039000000	5.000,00
000030/2023 5-SUPLEM. 0241-05.004.10.302.0056.2135.339030000000	70.000,00
000030/2023 5-SUPLEM. 0235-05.004.10.302.0056.2101.337170000000	100.000,00
000030/2023 5-SUPLEM. 0169-05.004.10.122.0023.2130.339039000000	40.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 355.000,00

ANULA

1.5.00.000000 - Recursos não Vinculados de Impostos	
000030/2023 6-REDUCAO 0503-08.002.04.122.0066.3505.449051000000	45.000,00
1.5.00.100200 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
000030/2023 6-REDUCAO 0237-05.004.10.302.0056.2135.319011000000	100.000,00
000030/2023 6-REDUCAO 0269-05.004.10.303.0021.3531.339030000000	26.412,80
1.6.00.000600 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção Básica	
000030/2023 6-REDUCAO 0205-05.004.10.301.0019.2091.339030000000	80.000,00
000030/2023 6-REDUCAO 0208-05.004.10.301.0019.2091.339039000000	5.000,00
1.6.00.000601 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Gestão do SUS	
000030/2023 6-REDUCAO 0166-05.004.10.122.0023.2130.339030000000	10.000,00
1.6.00.000604 - Serviços Públicos de Saúde - Bloco Atenção de Média e Alta Complexidade	
000030/2023 6-REDUCAO 0243-05.004.10.302.0056.2135.339039000000	5.000,00
000030/2023 6-REDUCAO 0241-05.004.10.302.0056.2135.339030000000	70.000,00
000030/2023 6-REDUCAO 0269-05.004.10.303.0021.3531.339030000000	13.587,20

TOTAL ANULADO R\$ 355.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de Março de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL